Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
Do 26/05/15
A 04/06/15
São Francisco do Guaporé

LEI COMPLEMENTAR N° 042/2015

SANCIONADO
26/05/15

"DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DA REFERÊNCIA 21-S DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 022/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Complementar n.° 042/2015

Art. 1° - Fica extinta a referência 21-S do Anexo II da Lei Complementar Municipal n° 022/2011.

Art. 2° - A carga horária do cargo médico veterinário voltará a ser a constante na **Lei Complementar n° 014/2011, ou seja, 20 horas semanais, referência 18-S.**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 26 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal